

-----**ACTA N.º 44**-----

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**-----

No dia dezassete de Setembro de dois mil e dezanove, no edifício sede da União das Freguesias, em Mealhada, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do Senhor João Carlos Ferreira dos Santos, presidente da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes.-----

Estiveram ainda presentes, o senhor secretário, Fernando da Silva Parreira, o senhor tesoureiro, Horácio Humberto Martins Ferreira da Fonseca, a senhora vogal Ana Sofia da Costa Lousado e a senhora vogal Graça Maria Neves Batista.-----

O senhor presidente deu início à reunião, onde foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos:-----

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 43), após se ter procedido à sua leitura.-----

**2. 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL**-----

O senhor presidente, João Santos, apresentou para discussão e aprovação, a 1.ª revisão orçamental, revisão esta que tem como principal objectivo incluir o reforço da verba proveniente do saldo da gerência anterior, cujo valor é de 110.711,06€. Disse ainda, que face a esta verba, a mesma foi distribuída pela seguinte rubrica, a saber:-----

07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares – 110.711,06€ ----

O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira revisão orçamental, e remeter o documento para a próxima Assembleia de Freguesia para a devida aprovação, de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos*-----

**3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES – ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

O senhor presidente, João Santos, apresentou para discussão, a aceitação da transferência de competências para a União das Freguesias, designadamente Estruturas de Atendimento ao Cidadão, designadamente no domínio da instalação de Espaços Cidadão (D.L. n.º 104/2018, de 29/11/2018). Disse ainda

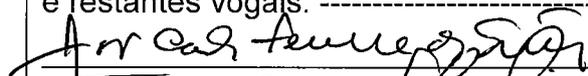
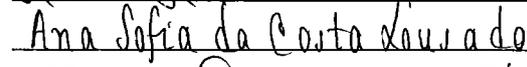
que esta transferência de competência não fazia sentido, uma vez que existe a oferta desta estrutura de atendimento no território da União das Freguesias, nomeadamente o Espaço do Cidadão na cidade da Mealhada. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências da Estrutura de Atendimento ao Cidadão, consubstanciada no facto de essa estrutura já existir no território da União das Freguesias, nomeadamente o Espaço do Cidadão na cidade da Mealhada, e remeter o documento para a Assembleia de Freguesia para deliberação, dando cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de Abril. -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos* -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias, declarada como encerrada a reunião pelas 19.30 horas -----

Para constar se lavrou a presente acta, e eu Fernando da Silva Parreira, secretário, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureiro e restantes vogais. -----

  
  
Horácio Humberto Martins Ferreira da Fonseca  
  
Ana Sofia da Costa Loureiro  
  
Graça Henriques Alves Batista

